Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail | licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

RECIBO					
A Empresa					
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo					
e-mail:					
ou pelo telefone/fax:					
Local e Data,/					
(assinatura)					
(tradução da assinatura em letra de forma)					

OBSERVAÇÃO:ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG pelo e-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u> ou pelo fax : (31) 3277-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – DO CREDENCIAMENTO	4
5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE №. 2)	5
7- DA SESSÃO DO PREGÃO	6
8 – DO JULGAMENTO	8
9 – DOS RECURSOS	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
11 – DA ORDEM DE SERVIÇO	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	12
15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	13
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	16
ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)	18
ANEXO III – PROPOSTA	20
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	24
ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO	25
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	27

3/27 LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P/114/2006, de 29 de novembro de 2006.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) Data: 02/03/2007

c) Horário: 09:30 (Nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007 NOME DO LICITANTE:
ENVELOPE № 2 – DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de fornecimento e montagem de divisórias no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2 É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:
 - **3.2.1** suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.2 em consórcio;
 - 3.2.3 em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- **3.3** A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.
- **4.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **4.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente,

deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

- **5.1** O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:
 - **5.1.1 -** Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;
- 5.2 A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.
 - **5.2.1** Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário do item e o valor total global do lote, prevalecerá o valor unitário do item para fins de cálculo do valor total global do lote.
 - **5.2.2** Os valores serão fixos e irreajustáveis.
 - **5.2.2.1** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE №. 2)

- **6.1** O envelope de nº. 2 DOCUMENTAÇÃO **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:
 - **6.1.1 -** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
 - **6.1.2 -** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) , em vigor, conforme legislação própria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

- **6.1.4 -** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
- **6.1.5** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
- **6.1.6 -** Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 **ANEXO IV**;
- **6.1.7 –** Declaração de vistoria conforme **ANEXO VI** deste Edital.
- **6.2** Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 e 6.1.5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos à licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital deverão ser apresentados em original.
- **6.3** Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, algum desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data da retirada da Ordem de Serviço, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.
- **6.4** A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

- **7.1.1** No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;
 - **7.1.1.1** Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrandose, neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo proposta e documentação;
- **7.1.2** Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.
 - **7.1.2.1** Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.
 - **7.1.2.2** Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- **7.1.3** Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail | licita@jucemg.mg.gov.br

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8 - DO JULGAMENTO

- **8.1** O julgamento será procedido da seguinte forma:
 - **8.1.1** O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **LOTE.**
 - **8.1.2** No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.
 - **8.1.3** Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.
 - **8.1.4** Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.
 - **8.1.5** No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que seu o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.
 - **8.1.6** Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.
 - **8.1.7** Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **8.1.8** Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial observadas as regras de mercado.
- **8.1.9 -** Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.
- **8.1.10** Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.
- **9.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.
- **9.5** O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG e comunicando a todas as licitantes via fax ou email.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DA ORDEM DE SERVIÇO

- **11.1** Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Ordem de Serviço, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.
 - **11.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Ordem de Serviço, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- **11.2 -** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.3 A Licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br.. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em retirar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **12.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **12.1.2** multas; (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

- **12.1.2.1** de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Ordem de Serviço;
- **12.1.2.2** de 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias:
- **12.1.2.3** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Ordem de Serviço.
- **12.1.3** Anulação da Ordem de Serviço sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Ordem de Serviço.
- **12.1.4** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **12.1.5** Indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a contratação de outra licitante;
- **12.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **12.2** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **12.3** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **12.4** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

- 12.4.1 retardarem a execução do pregão;
- **12.4.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- **12.4.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 33903932 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1** O objeto da presente licitação será entregue no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Rua Guaicurus, 373 1º andar Centro Belo Horizonte Minas Gerais, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 HORAS, de segunda à sexta-feira (dias úteis), contados da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Serviço.
- **14.2** O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de designada pela JUCEMG:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - b) **Definitivamente**, até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto da presente licitação entregue com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conseqüente aceitação.
- **14.3** Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.
- **14.4** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.5 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condição contratada pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.
 - **15.1.1** Caso o objeto da presente licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.
- **15.2** É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:
 - **15.2.1 -** Termo de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;
 - **15.2.2 -** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
 - **15.2.3** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
 - **15.2.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;
 - **15.2.5** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

- **15.2.6** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.
- **15.3 -** Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/MG, por meio de ordem bancária

emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.
- **16.2** Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- **16.3** A anulação do presente Pregão Presencial , por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.
- **16.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **16.5** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.
- **16.6** Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.7** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **16.8 -** É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.
- **16.9 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- **16.10 -** É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

- **16.11 -** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **16.12 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.
- **16.14** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 Centro BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e <a hr
 - **16.14.1** Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual DAE, emitido pela Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 Centro Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.
- **16.15 -** Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 Centro BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, através do fax (031) 3277-2377 ou e-mail licita@jucemg.mg.gov.br .

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

- **16.16** Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.
 - **ANEXO II CREDENCIAMENTO (MODELO)**
 - ANEXO III PROPOSTA
 - ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 (SUBITEM 6.1.6).

16/27 **ANEXO V –** MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO **ANEXO VI –** DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007

Marcos Wellington de Castro Tito Presidente MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

1.1– Objeto: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de fornecimento e montagem de divisórias no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações contidas neste **ANEXO I**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações
01	01	37	M²	Divisórias novas, tipo duraplac, com miolo celular, na cor cinza cristal, painéis de 2.100x1.200x35mm, requadramento em pinos de primeira, seco em estufa, com perfis de aço galvanizado, de alta resistência, na cor preta, com todos os elementos de montagem com 1 (uma) porta.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Ordem de Serviço na Sede da JUCEMG.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 1º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **4.1** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.2 -** Prazo de validade e garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data do recebimento definitivo por esta Junta Comercial.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO PRESIDENTE MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCÉSSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)

representante legal da Licitante:		
Identidade nº, Órgão expedidor:	, CPF:	,
Pela presente, eu		, Carteira de
Prezado Senhor,		
Att. Sr. PREGOEIRO		
Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG		
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	·	

19/27

nome completo		estado civil
naturalidade	nacionalidade ,	CPF
doc. identidade/órgão expedidor	resid	dência
,, telefone	profis	 são
	prono	
a quem outorgo amplos poderes par todos os atos e reuniões relativos à li para desistir de recursos, interpô-los condições, confessar, transigir, des rubricar documentações e propostas outrem, com ou sem reservas de igua verdade firmo a presente.	ra representar nossa empr citação em referência, conf , apresentar lances verbais istir, firmar compromissos de licitantes, podendo ain	resa junto a esse Órgão em rerindo-lhe poderes especiais s, negociar preços e demais ou acordos, assinar atas ada, substabelecer esta para

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPR	ESARIAL DA LICITANTE <mark>(Pree</mark>	enchimento obrigatório pela licita	ante):			
ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av						
nº	, Bairro	, CEP	, Cidade	, Estado		
CNPJ		DA		LICITANTE		
(Preenchimer	nto obrigatório pela licitante)					
	ESTADUAL DA LICITANTE: nto obrigatório pela licitante, con		or o caso, com a palavra "ISENTO	<u>")</u>		
INSCRIÇÃO I	MUNICIPAL DA LICITANTE:		or o caso, com a palavra "ISENTO			
(Preenchimer	nto obrigatório pela licitante, con	n o nº de inscrição ou, quando f	or o caso, com a palavra "ISENTO	<mark>"")</mark>		
	OA LICITANTE:					
(Preenchimer	nto obrigatório pela licitante com	ı o nº ou, quando não o possuir,	preencher com as letras "N/T" qu	le significam "não temos")		
FAX DA LICIT	ΓΑΝΤΕ:					
(Preenchimer	nto obrigatório pela licitante com	ı o nº ou, quando não o possuir,	preencher com as letras "N/T" que	e significam "não temos")		
E-MAIL DA L						
(Preenchime	nto obrigatório pela Licitante co	m o endereço ou, quando não c	possuir, preencher com as letras	"N/T" que significam "não temos")		

obrigatório

licitante):

pela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

ANEXO III - PROPOSTA

(Preenchimento

LICITANTE

NOME

EMPRESARIAL

DA

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
01	01	37	M²	Divisórias novas, tipo duraplac, com miolo celular, na cor cinza cristal, painéis de 2.100x1.200x35mm, requadramento em pinos de primeira, seco em estufa, com perfis de aço galvanizado, de alta resistência, na cor preta, com todos os elementos de montagem com 1 (uma) porta.			
Valor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):							
a) valo	a) valor total global: R\$()						

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL № 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):
PRAZO DE ENTREGA: máximo 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (Preenchimento obrigatório pela
icitante):dias corridos.
PRAZO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos garantir o(s) serviço(s) ofertados contra qualquer
defeito, pelo prazo de: (mínimo de 12 (doze) meses) (Preenchimento obrigatório pela licitante)((
data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo
de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do serviço recusado ou que
apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital
PREGÃO PRESENCIAL № 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007.
Declaramos que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza,
entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, peças, materiais, insumos, taxas, lucro,
etc, de modo que o serviço será entregue na JUCEMG, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.
VALI <mark>DADE DA PROPOSTA</mark> : (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela
_{icitante}):dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irreajustáveis.

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL № 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ANEXO III — PROPOSTA

NOME	EMPRESARIAL	DA	LICITANTE	(Preenchimento	obrigatório	pela	licitante):
				<u></u>			
LOCAL E H	ORÁRIO DE ENTREGA	A: JUCEMG: F	Rua Guaicurus, 373 –	1º andar – Centr	o – Belo Horizonte	e/MG, de 9:00) às 11:30 e
	17:30, de segunda à se						
~							
CONDIÇOE	S E FORMA DE PAGAI	MENTO: confo	orme o item 15 do Ed	tal.			
	~						
	AO: Declaramos aceita		•		,		las no Edital
Pregao Pres	encial nº 01- PROCESS	SO 2251003 00	00 009/2007 , a ele se	e submetendo ser	n qualquer ressalv	/a.	
OBSEDVAC	ÕES (Preenchimento facultativo	do ligitanto).					
OBSERVAÇ	(Preenchimento facultativo	da licitante).					
•	<mark>himento obrigatório pela licitante</mark>):		,	de		de
2007.							
Assinatura	e carimbo do represen	itante legal d	a licitante (<mark>obrigatório</mark>);				

24/27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL № 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante:
CNPJ da Empresa Licitante:
Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.6 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- PROCESSO 2251003 000 009/2007, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Local e Data:
Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

25/27

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ORDEM DE SERVIÇO	PAG.: DATA:// ORGÃO/ANO: 2250/2007
Processo: 2251003 000 009/2007	
(Relatório não possue anexos)	
Modalidade : Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRA CNPJ : 17.486.275/0001-80	
Fornecedor:	CNPJ:
SENHOR FORNECEDOR: Não emitir Cobrança bancária, os nossos pag de Pagamento direto para sua Conta Corrente.	
Unidade: Elemento Item Despesa: Endereço de entrega:	
ITEM MATERIAL UNDIADE FORNEC. QUA	ANTIDADE
0001	
Desagrupar no Processo ? Unidade Fornecimento:	
Especificação sucinta:	
;	
Autorizo a prestação do (s) serviço (s) acima firmada ent	tre:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
, de	de
Aprovação pela Unidade de Compra	 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

26/27 **LICITAÇÃO/JUCEMG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ORDEM DE SERVIÇO	PAG.: DATA:// ORGÃO/ANO: 2250/2007
Processo: 2251003 000 009/2007	
(Relatório não possue anexos)	
Modalidade : Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS CNPJ : 17.486.275/0001-80	
Fornecedor: Endereço : FAX: ()	CNPJ:
SENHOR FORNECEDOR: Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagan de Pagamento direto para sua Conta Corrente.	nentos são efetuados através de Orden
Valor total do processo : Valor total por extenso:	,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3277-2377 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 009/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01– PROCESSO 2251003 000 009/2007, haver realizado a vistoria, de que trata o subitem 6.1.7 do Edital acima referido, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizada à Av. Santos Dumont, nº. 380, 1º andar, Centro - BH/MG, onde será instalado o objeto constante do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Ве	elo Horizonte,	de	de 2007	
(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)				
Nome da empresa lid	citante:			
Endereço:				
Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 01 - PROCESSO 2251003 000 009/2007 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e realizou a vistoria de que trata o subitem do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.				
	Belo Horizonte,	de	de 2007	

(Assinatura do responsável pela JUCEMG)